

**MARCELO CAETANO E A POLÍTICA
DE REFORMA DO COLONIALISMO
PORTUGUÊS EM ÁFRICA (1968-1974)**

—
**MARCELO CAETANO AND THE REFORM
OF PORTUGUESE COLONIALISM
IN AFRICA (1968-1974)**

Fernando Tavares Pimenta

Instituto de História Contemporânea da Universidade NOVA de Lisboa
Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX

ORCID: 0000-0003-2212-1658

RESUMO

Este trabalho coloca em perspectiva a política de reforma do colonialismo português promovida por Marcelo Caetano entre 1968 e 1974. Neste sentido, faremos primeiro a análise do processo de reforma da administração colonial levado a cabo por Caetano com vista à “autonomia progressiva e participada” das colónias. Depois, demonstraremos os limites dessa política de autonomização colonial, bem como o afloramento de fortes tensões no seio do regime provocadas pela oposição dos seus setores mais conservadores. Por fim, iremos tecer algumas considerações sobre o bloqueio da governação marcelista, com a consequente queda da ditadura em 25 de Abril de 1974.

Palavras-chave: Estado Novo; Marcelo Caetano; Colonialismo português; Angola; Moçambique.

ABSTRACT

This paper discusses the reform of Portuguese colonialism promoted by Marcelo Caetano between 1968 and 1974. As such, I will first analyse the Portuguese colonial administration's reform process carried out by Marcelo Caetano, under its policy of "progressive autonomy and participation" of the colonies. Then, I will discuss the limits of this autonomy policy and the brewing of strong tensions within the Portuguese regime. Finally, I will make a few remarks about the blockade of Marcelo Caetano's government, which resulted in the fall of the dictatorship on April 25, 1974.

Keywords: Estado Novo; Marcelo Caetano; Portuguese colonialism; Angola; Mozambique.

Em 27 de setembro de 1968, Marcelo Caetano tomou posse como Presidente do Conselho de Ministros¹, pondo um ponto final a trinta e seis anos de governação direta de Salazar. Embora fosse um homem do regime, Marcelo Caetano tinha sabido a seu tempo distanciar-se de Salazar, sobretudo depois da sua demissão do cargo de reitor da Universidade de Lisboa em 1962². Nesse ano, num parecer remetido ao Conselho Ultramarino, Caetano exprimiu a necessidade de uma reforma estrutural do sistema colonial português, mediante a criação de uma federação entre Portugal e as suas colónias³. Caetano também defendeu essa fórmula federativa numa audiência com Salazar, na qualidade de Conselheiro de Estado⁴. Claramente, essa federação de raiz colonial implicaria a concessão de um certo grau de autonomia

1 Para uma visão geral da governação marcelista: Rosas, F. & Oliveira, P. A. (Eds.) (2004). *A Transição Falhada. O Marcelismo e o Fim do Estado Novo*. Lisboa: Ed. Notícias.

2 Pinto, A. (Ed.). (2012). *100 dias que abalaram o regime. A Crise Académica de 1962*. Lisboa: Tinta da China.

3 Moreira, A. (2005). *Notas do Tempo Perdido*. Lisboa: ISCSP, p. 99.

4 Caetano, M. (1974b). Discurso na conferência anual da Acção Nacional Popular, proferido em 16 de fevereiro de 1974 (Excertos). In M. Caetano, *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record, p. 219.

política aos territórios africanos, cujos principais beneficiários seriam os colonos, pelo menos nos casos de Angola e de Moçambique. Aliás, se analisarmos com atenção os ensaios de política e de economia colonial escritos por Marcelo Caetano⁵, podemos verificar que a ideia relativa à autonomização das colónias pela mão dos colonos fez parte do seu pensamento colonial pelo menos desde a época em que fora Ministro das Colónias (1944-1947)⁶.

No entanto, as ideias de Caetano eram contrárias à posição defendida pelos integracionistas e pelos setores mais à direita da ditadura. De facto, os integracionistas não admitiam qualquer solução de autonomia para as colónias, defendendo ao invés uma maior integração administrativa entre a metrópole e as colónias⁷. O Presidente da República, Américo Tomaz, tal como uma boa parte dos deputados da Assembleia Nacional, dos membros do governo e dos dirigentes da União Nacional eram integracionistas. Nas Forças Armadas muitos eram os oficiais que também não nutriam simpatia pelas posições reformistas do novo Presidente do Conselho. Mas todos tiveram de aceitar a sua nomeação por falta de uma alternativa válida e porque Caetano teve o apoio da grande burguesia, classe que detinha uma grande influência no seio do bloco de poder que constituía o regime⁸. Contudo, se, por um lado, os

5 Entre os seus escritos, destacamos: Caetano, M. (1948). *Portugal e o Direito Colonial Internacional: Estudos de Direito e Administração Colonial*. Lisboa: [s.p.]; Caetano, M. (1951). *Tradições, princípios e métodos da colonização portuguesa*. Lisboa: AGU; Caetano, M. (1954). *Os nativos na economia africana*. Coimbra: Coimbra Editora; Caetano, M. (1963). *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos*. Lisboa: Ática; Caetano, M. (1973). *Razões da presença de Portugal no Ultramar*. Lisboa: [s.p.].

6 Caetano, M. (1946). *Alguns discursos e relatórios – viagem ministerial a África em 1945*. Lisboa: Agência Geral das Colónias.

7 Para uma teorização da doutrina integracionista veja-se: Amorim, F. P. (1960-1961). Condições de uma política de verdadeira integração. *Portugal em África*, n.º especial, 269-308; Amorim, F. P. (1962). *Três caminhos da política ultramarina*. Coimbra: Edição do Autor; Amorim, F. P. (1963). *Unidade ameaçada: o problema ultramarino*. Coimbra: [s.p.]; Amorim, F. P. (1965). *Para onde vamos? O problema ultramarino*. Coimbra: Imprensa de Coimbra.

8 Santos, A. R. (1977). Desenvolvimento monopolista em Portugal (fase 1968-1973): estruturas fundamentais. *Análise Social*, XIII (1.º - 49), 69-95.

integracionistas não tiveram poder suficiente para evitar a nomeação de Caetano, por outro lado, tiveram força bastante para criar sérios entraves à sua política reformista. Portanto, Marcelo Caetano assumiu a chefia do governo, mas não conquistou verdadeiramente o poder. Pelo contrário, teve de o partilhar com a chamada “ala dura” do regime que, embora numa posição de subalternidade, continuou a condicionar fortemente a governação. Esta situação gerou uma profunda contradição no seio do regime, tendo contribuído largamente para erosão da posição do Presidente do Conselho. E é no quadro desta contradição que devemos entender a política colonial de Caetano.

1. POLÍTICA COLONIAL DE MARCELO CAETANO

No plano colonial, a governação marcelista assentou numa estratégia reformista de crescente autonomização política das colónias africanas, mediante a transferência de poderes das mãos do governo metropolitano para os governos coloniais, cujo controlo seria entregue aos colonos e aos estratos superiores das classes médias mestiças e negras assimiladas. A ideia de autonomia estava, portanto, no perno da sua política colonial. Para Caetano, a autonomia representava a via intermédia entre o integracionismo da “ala dura” do regime e o revolucionarismo independentista dos nacionalistas africanos. Caetano definiu essa autonomia como participação crescente das populações coloniais na administração e no governo dos respetivos territórios, transição de poderes legislativos e executivos em número e importância crescente para os órgãos de poder colonial e desvinculação parcial da economia de cada colónia da economia metropolitana. Na prática, entregar-se-ia o governo e a administração das colónias às suas populações, procurando fazê-las participar em escala crescente em todos os níveis da gestão pública. Por isso, Marcelo Caetano designou a sua

política de “autonomia progressiva e participada”⁹. O objetivo último dessa “autonomia” seria a preparação da independência das duas maiores colônias portuguesas, ou seja, de Angola e de Moçambique. Uma independência que não colocaria em causa a matriz portuguesa dos novos Estados, que se tornariam independentes no âmbito de uma espécie de Comunidade Lusíada.

A este respeito, em junho de 1971, Marcelo Caetano deu pessoalmente garantias ao Secretário de Estado do *Foreign and Commonwealth Affairs* do Governo Britânico de que a sua política de autonomização das colônias tinha por finalidade a constituição de Estados multirraciais em África, à semelhança do Brasil. Estas garantias foram reafirmadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Rui Patrício, ao mesmo Secretário de Estado, em 9 de fevereiro de 1973. Nesta ocasião, Rui Patrício afirmou que o governo português estava a preparar a autodeterminação das colônias africanas. O Embaixador Britânico em Lisboa também declarou a Londres que tinha informações de que o objetivo de Marcelo Caetano era a formação duma “Comunidade de Estados Independentes”¹⁰. Esta “Comunidade” teria como modelo a *Commonwealth* Britânica, que inicialmente agregara os “*old dominions*” da Austrália, do Canadá, da Nova Zelândia e da União Sul-Africana¹¹. Seria este, portanto, o entendimento da proclamada vontade de transformar Angola e Moçambique em “novos Brasis”. O Embaixador Britânico afirmou ainda que o Presidente do Conselho só não exprimia oficialmente esse objetivo porque estava “impossibilitado” de o fazer, em virtude da oposição dos setores integracionistas, que tinham

9 Caetano, M. (1974, 9 de março). *Linha de rumo para o Ultramar. Comunicação do Presidente do Conselho, Prof. Dr. Marcelo Caetano, à Assembleia Nacional, em 5 de Março de 1974*. Suplemento a *Notícias de Portugal*, n.º 1401, p. 6.

10 Public Record Office (PRO), FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973.

11 Miller, J. D. B. (1966). *Britain and the Old Dominions*. Baltimore, MD: The Johns Hopkins Press.

muita força no interior do regime¹². Porém, já depois do 25 de Abril de 1974, Caetano declarou abertamente que o objetivo da sua política colonial era o de preparar a independência das duas maiores colónias portuguesas. Mas uma independência “que desse ao Mundo um novo Brasil”, pelo menos no caso de Angola¹³.

Neste sentido, Marcelo Caetano procurou criar as condições para a realização de independências coloniais pilotadas por Lisboa e que teriam por protagonistas as elites brancas, auxiliadas pelos estratos intermédios mestiços, negros e de origem asiática. Aos negros e mestiços cabia o papel de auxiliar os brancos na construção dos “novos Brasis africanos” – quiçá “Novas Lusitânicas”¹⁴. Mas este modelo de independência deveria acima de tudo salvaguardar os interesses económicos e os investimentos efetuados nas colónias pelos grupos empresariais metropolitanos (CUF, Grupo BES, BNU, etc.), aceitando, contudo, uma associação numa posição subordinada das elites económicas locais. E, para o efeito, serviria de garantia a constituição dessa espécie de *Commonwealth* portuguesa sob a égide do governo de Lisboa.

Claramente, este tipo de independência não se coadunava com o nacionalismo dos movimentos guerrilheiros. De facto, no lugar de negociar a independência com os nacionalistas africanos, a estratégia marcelista passava pela criação de estruturas políticas que pudessem competir politicamente com os movimentos emancipalistas, no sentido em que poderiam – e deveriam – captar apoios entre as populações das colónias e, assim, roubar espaço político às guerrilhas. Portanto, a estratégia marcelista colocava-se numa posição de frontal oposição aos nacionalismos africanos, na medida em que procurava criar uma

12 PRO, FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973.

13 Cf. Caetano, M. (1976). *O 25 de Abril e o Ultramar. Três entrevistas e alguns documentos*. Lisboa/São Paulo: Verbo, pp. 11-13 e 19. Cf. Caetano, M. (1974a). *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record, pp. 34-35.

14 Pimenta, F. T. (2008b). Angola: uma Nova Lusitânia? In L. R. Torgal, F. T. Pimenta, & J. S. Sousa (Eds.), *Comunidades Imaginadas. Nação e Nacionalismos em África* (pp. 59-74). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

alternativa política a esses mesmos nacionalismos. Ao mesmo tempo, recorria à tática do aliciamento das populações por via do fomento da economia, pela ampliação dos serviços sanitários e educativos e pela consequente melhoria das condições de vida dos africanos, sobretudo nas cidades. E, ao mesmo tempo, continuou a apostar na prossecução da via militar, assistindo-se aliás à crescente africanização dos exércitos coloniais pelo recrutamento de um número cada vez maior de africanos¹⁵.

Mas vejamos de forma mais detalhada as reformas delineadas por Caetano.

2. REFORMA DA LEGISLAÇÃO COLONIAL

Marcelo Caetano iniciou a sua governação colonial com uma visita prolongada pela Guiné, por Angola e por Moçambique¹⁶. Salazar nunca visitou as colónias em quase quarenta anos de governo; Caetano fê-lo seis meses depois de ter tomado posse como Presidente do Conselho. Em abril de 1969, Marcelo Caetano proclamou em Luanda a sua política de “progressivo desenvolvimento e crescente autonomia das Províncias Ultramarinas”¹⁷. Posteriormente, Caetano afirmou que a sua política de reforma do colonialismo português resultaria na atribuição do “governo próprio” a Angola e a Moçambique¹⁸. Estas declarações suscitaram uma grande expectativa entre alguns setores das elites brancas, na medida em que concedia aos colonos uma maior autonomia e capacidade de intervenção na governação dos respetivos territórios¹⁹.

15 Cann, J. P. (1997). *Counterinsurgency in Africa. The Portuguese Way of War, 1961-1974*. London: Greenwood Press.

16 “Visita do Presidente Marcello Caetano às províncias da Guiné, Angola e Moçambique”. (1969). *Ultramar*, XII (37/38), 161-275.

17 *Jornal de Benguela*, n.º 4.475, de 17 de abril de 1969, p. 1.

18 PRO, FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973.

19 Pimenta, F. T. (2008a). *Angola. Os Brancos e a Independência*. Porto: Afrontamento, pp. 315-317.

No entanto, para concretizar a sua política de autonomização colonial, Marcelo Caetano precisava primeiro de rever a Constituição e de promulgar uma nova Lei Orgânica do Ultramar. A Lei Orgânica do Ultramar era uma espécie de “lei fundamental” do Império Português, pelo que condicionava tudo o que dizia respeito à governação e à administração das colónias²⁰. Mas a reforma da legislação colonial foi lenta e atribulada porque teve a oposição dos integracionistas, que procuraram obstruir ao máximo o processo reformista²¹. Assim, o governo português apresentou a sua proposta de lei de revisão constitucional, que incluía o título consagrado ao “Ultramar Português”, em 2 de dezembro de 1970. A oposição dos integracionistas foi grande, dentro e fora da Assembleia Nacional. Marcelo Caetano foi objeto de numerosas críticas por parte dos integracionistas, que o acusaram de “traição”²². A proposta de revisão constitucional foi submetida a numerosas alterações pela Assembleia Nacional e só foi aprovada ao cabo de muitos meses de discussão, em 16 de agosto de 1971. E foi necessário esperar pelo ano seguinte para que se criassem condições políticas para publicar a nova Lei Orgânica do Ultramar²³, em 23 de junho de 1972, bem como os novos estatutos orgânicos de cada uma das colónias portuguesas, em 22 de dezembro de 1972, mas que só entraram em vigor em 1 de janeiro de 1973. Com isto passaram-se quatro anos²⁴.

Contudo, apesar da oposição dos integracionistas, Caetano conseguiu promulgar algumas medidas que apontavam no sentido da autonomia

20 Cf. Wilensky, A. H. (1968). *Tendencias de la legislación ultramarina portuguesa en Africa*. Braga: Pax.

21 PRO, FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973. Cf. Brito, J. M. B. (1999). *Do Marcelismo ao fim do Império*. Lisboa: Ed. Notícias.

22 Sobre a posição dos integracionistas veja-se: Amorim, F. P. (1971). *Na hora da verdade: colonialismo e neo-colonialismo na proposta de revisão constitucional*. Coimbra: Edição do Autor.

23 Ministério do Ultramar (1972). *Lei Orgânica do Ultramar*. Lisboa: AGU.

24 Cf. Pimenta, F. T. (2008a), pp. 319-320.

das colónias. Por exemplo, Angola e Moçambique passaram a usar a denominação honorífica de “Estados” e todas as colónias, com a exceção de Macau, passaram a ser consideradas regiões autónomas de Portugal. Constituíam localmente órgãos de “governo próprio” o Governador – Governador-Geral nos casos de Angola e de Moçambique – e a Assembleia Legislativa, sucessora do Conselho Legislativo. O Governador-Geral continuou a ser nomeado por Lisboa, mas passou a ser considerado membro do governo central na metrópole. Era o mais alto representante do Estado Português e a máxima autoridade civil e militar na respetiva colónia. Nos casos de Angola e de Moçambique, o Governador-Geral presidia um governo constituído por Secretários Provinciais e era assistido nas suas funções por uma Junta Consultiva, que era eleita. Os Governadores tinham a faculdade de publicar decretos, o que lhes dava uma grande autonomia em relação ao poder legislativo, sendo que a defesa e a política externa eram prerrogativas do governo central²⁵.

Paralelamente, as Assembleias Legislativas tinham mais e maiores competências do que os anteriores Conselhos Legislativos, no sentido em que podiam fazer leis internas a cada território, aprovar o respetivo orçamento e lançar impostos. As Assembleias Legislativas eram eleitas por sufrágio misto, direto e orgânico, tendo um número de vogais variável: cinquenta e três em Angola, cinquenta em Moçambique, vinte e um em Cabo Verde, dezassete na Guiné, dezasseis em S. Tomé e Príncipe. No caso de Angola, trinta e dois vogais eram eleitos pela população por sufrágio direto e vinte e um eram eleitos por sufrágio orgânico. Em Moçambique, vinte vogais eram eleitos por sufrágio direto e os outros trinta por sufrágio orgânico. As condições de voto restringiam-se teoricamente a saber ler e escrever, o que mesmo assim excluía a maior parte da população, que permanecia analfabeta. Em Angola, o corpo eleitoral cresceu de 183 883 eleitores em 1969 para

25 Caetano, M. (1974a), p. 36. Cf. Van der Waals, W. (1993). *Portugal's War in Angola 1961-1974*. Rivonia: Ashanti, pp. 213-214.

627 942 em 1973, isto é, um aumento superior a 300%. Os eleitores brancos perfaziam cerca de um terço do corpo eleitoral, sendo os restantes dois terços formados por mestiços e negros. Esta maioria africana revela o fortalecimento dos estratos médios não brancos nos últimos anos da dominação colonial portuguesa²⁶.

Simultaneamente, cada colónia foi dotada de uma Junta Consultiva Provincial, que sucedeu ao Conselho Económico e Social, com competência idêntica, em assuntos internos de cada território, à da Câmara Corporativa. Foi também aumentada a representação das colónias na Assembleia Nacional, com um número adicional de vinte deputados. O poder judicial foi entregue aos tribunais locais, com Relações em Luanda e Lourenço Marques, ainda que subordinados ao Supremo Tribunal de Justiça de Lisboa²⁷.

A par da reforma da legislação colonial, Marcelo Caetano procurou suscitar o aparecimento no interior das colónias de forças políticas alternativas aos movimentos guerrilheiros. No início de 1974, este processo ainda estava numa fase muito embrionária, à exceção do caso de Moçambique. Nesta colónia, a minoria branca era demasiado restrita do ponto de vista demográfico e não estava em condições de assegurar a defesa militar do território, o que à partida impossibilitava qualquer projeto de autonomização liderada pelos colonos. Como tal, Caetano apostou na formação de uma força política representativa de todos os segmentos demográficos da população moçambicana, em especial da maioria negra, mas que fosse favorável à conservação dos laços com Portugal. Tratou-se do Grupo Unido de Moçambique (GUMO), formado em 1973. O GUMO apresentou-se como uma “terceira força” intermédia entre o governo português e a Frelimo. Embora multirracial, a sua liderança era sobretudo negra, na medida em que se pensava que uma direção negra teria maior legitimidade nacionalista

26 PRO, FCO 45/1266, *Elections in Angola*, 1973.

27 Caetano, M. (1974a), p. 36. Cf. Van der Waals, W. (1993), pp. 213-214.

– dentro e fora da colónia – por provir do setor maioritário da população colonizada. Claramente, Marcelo Caetano pretendia contrapor o GUMO à Frelimo, de forma a roubar espaço político ao movimento guerrilheiro e a conquistar adeptos entre a maioria africana. Para além disso, Caetano queria assegurar a formação de uma elite política negra capaz de governar o território depois de uma independência em moldes neocoloniais. O objetivo seria o de instituir um governo de maioria negra, mas que protegesse os interesses capitalistas metropolitanos e estrangeiros presentes em Moçambique²⁸. No entanto, o 25 de Abril de 1974 apanhou o GUMO pouco preparado para lidar com a nova situação política; o movimento ainda não estava suficientemente estruturado do ponto de vista partidário, pelo que acabou por se desagregar em maio/junho de 1974.

Em termos militares, a estratégia marcelista assentou no reforço da ligação à África do Sul e à Rodésia do Sul, no âmbito de uma aliança que ficou conhecida pelo nome de Alcora²⁹. Tratava-se de uma aliança secreta que visava a manutenção do “bastião branco” na África Austral, prevendo, em caso de necessidade, o envolvimento de tropas rodesianas e sul-africanas nas colónias portuguesas. O outro eixo da estratégia militar de Caetano foi a africanização crescente dos exércitos coloniais, ao ponto de os africanos representarem mais de 50% do exército português em Moçambique e cerca de 44% em Angola em 1974³⁰. Ao mesmo tempo, procurou-se atrair para o lado português o maior número possível de dissidentes dos movimentos guerrilheiros. Em Angola, o comando militar português conseguiu negociar umas tréguas com a guerrilha considerada mais moderada, a UNITA, de

28 PRO, FCO 9/2049, *Overseas Territories of Portugal*, 1974; PRO, FCO 45/1533, *Policy of Portugal to Her Overseas Territories*, 1974. Cf. Sabino, A. L. (1976). *Portugal é demasiado pequeno*. Coimbra: Centelha, pp. 71-72.

29 Afonso, A. & Gomes, C. M. (2013). *Alcora – O Acordo Secreto do Colonialismo*. Lisboa: Divina Comédia.

30 Afonso, A. & Gomes, C. M. (2010). *Os Anos da Guerra Colonial*. Porto: QuidNovi.

Jonas Savimbi. Tratou-se da célebre Operação Madeira, pela qual a UNITA se comprometeu a lutar contra o MPLA no leste de Angola³¹.

3. LIMITES DA POLÍTICA DE AUTONOMIZAÇÃO COLONIAL DE CAETANO

Apesar das medidas enunciadas, Marcelo Caetano nunca conseguiu colocar efetivamente em prática o seu projeto de autonomia progressiva e participada das colónias. De facto, os integracionistas conseguiram distorcer, trincar e mesmo impedir a instituição de verdadeiros regimes autonómicos nas colónias. Como tal, as reformas tiveram um carácter demasiado limitado e não foram suficientes para criar as condições para uma autêntica autonomização das colónias. Senão vejamos.

A nova Lei Orgânica do Ultramar não alterou na essência a situação de subordinação política das colónias em relação a Portugal. Esta subordinação continuou a ser explícita – e altamente contestada – em Angola. O facto de o Governador-Geral ter continuado a ser nomeado diretamente pelo governo central fazia com que o poder se mantivesse nas mãos do executivo de Lisboa. Além disso, o poder legislativo – representado pela Assembleia Legislativa – continuou submetido ao poder executivo, que dependia diretamente de Lisboa. O crescimento da representação angolana na Assembleia Nacional também foi mínimo, dado que passou de sete para doze deputados, ou seja, Angola toda elegia tantos deputados como o círculo eleitoral do Porto e menos que o de Lisboa³².

Esta situação de subordinação política tinha o seu paralelo no campo económico, na medida em que as economias coloniais continuaram amarradas aos interesses metropolitanos e estrangeiros e em detrimento das aspirações dos colonos. O conflito de interesses entre

31 Fernando, E. (2012). *Jonas Savimbi. No lado errado da História*. Lisboa: Dom Quixote.

32 *Jornal de Benguela*, n.º 4.940, de 11 de outubro de 1973, p. 1.

a metrópole e os colonos era mais notório em Angola. O controlo do petróleo angolano constituía um dos nós centrais desse conflito, na medida em que a exploração do petróleo era efetuada por uma companhia americana – a *Gulf Oil* –, sem a participação de capital propriamente angolano, e só uma pequena parte dos seus lucros ficava em Angola. Paradoxalmente, Angola importava o seu próprio petróleo em produtos refinados e seus derivados, porque o governo português impedia o aumento da capacidade de refinação em Angola. Para ser autossuficiente, Angola precisava de triplicar a sua capacidade de refinação de um para três milhões de toneladas por ano, o que implicava a criação de pelo menos mais uma refinaria. As elites económicas brancas reivindicavam a criação dessa refinaria, eventualmente no Lobito, mas o governo português protelava a sua construção, porque ela iria fazer concorrência à refinaria instalada em Sines (Portugal). Era uma situação que prejudicava gravemente a economia angolana e impedia a sua rápida industrialização. Ao invés, favorecia os interesses económicos metropolitanos que beneficiavam com a dependência económica angolana de produtos refinados e industriais³³.

Mas não era só o petróleo que era explorado para benefício externo. Na prática, quase todos os recursos minerais da colónia eram controlados pelo capital metropolitano e estrangeiro, com a bênção do governo português. A Diamang controlava cerca de 81% da extração de diamantes. O grupo alemão Krupp controlava a extração de ferro no sul de Angola, cujas reservas eram avaliadas em centenas de milhões de toneladas. Paralelamente, a Tanganyika Concessions, empresa majestática de capitais britânicos, controlava o Caminho de Ferro de Benguela, que transportava o minério de cobre do Catanga e do *Copperbelt* zambiano até ao porto do Lobito no Oceano Atlântico. O capital externo dominava ainda setores importantes da produção agrícola, nomeadamente o café, o algodão ou o açúcar. Isto significava

33 PRO, FCO 36/1621, *Political Relations Between Portugal and Rhodesia*, 1974.

que as elites brancas angolanas ficavam praticamente só com as “sobras” dos enormes lucros da exploração das matérias-primas angolanas³⁴. Neste sentido, o controlo externo dos recursos económicos angolanos colocava em causa qualquer veleidade de autonomização da colónia, na medida em que, mesmo que conseguisse obter um certo grau de autonomia política, nunca conseguiria ser independente do ponto de vista económico, pois a sua economia continuaria subordinada aos interesses do capitalismo metropolitano e internacional. Por isso, o descontentamento dos colonos relativamente à dependência face a Portugal cresceu de forma exponencial, sendo cada vez maior a desilusão das elites coloniais em relação a Marcelo Caetano³⁵.

Por outro lado, Marcelo Caetano foi também incapaz de resolver o problema da guerra colonial. Caetano não conseguiu criar uma verdadeira alternativa política aos nacionalismos africanos. Em Moçambique, o GUMO não teve tempo para se converter numa verdadeira ameaça à hegemonia da Frelimo. Em Angola, a UNITA, que fizera as tréguas com os portugueses, nunca conseguiu mobilizar as populações do litoral e das cidades, ficando adstrita ao seu reduto no leste. Todas as outras guerrilhas prosseguiram a guerra contra o colonialismo português. Em Angola, a situação militar estava relativamente controlada pela tropa portuguesa³⁶. Mas era muito diferente a situação militar nos outros dois cenários de guerra. Na Guiné, o PAIGC, que dominava cerca de dois terços do território, proclamou a independência em 1973. Em Moçambique, a Frelimo ameaçava as áreas de colonização branca de

34 Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra, “As Associações Económicas de Angola em face dos problemas da hora presente”, UCCD25 330/“1971” e UCCD25 330/“1971” GUI. Cf. Van der Waals, W. (1993), p. 215.

35 PRO, FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973; PRO, FCO 9/2050, *Overseas Territories of Portugal*, 1974; PRO, FCO 36/1621, *Political Relations Between Portugal and Rhodesia*, 1974.

36 Gleijeses, P. (2002). *Conflicting Missions. Havana, Washington and Africa, 1959-1976*. Chapel Hill, NC: University of Northern Carolina Press, pp. 237-241. Cf. MacQueen, N. (1998). *A descolonização da África Portuguesa*. Lisboa: Inquérito, pp. 56-57. Cf. Pimenta, F. T. (2006). *Angola no percurso de um nacionalista. Conversas com Adolfo Maria*. Porto: Afrontamento.

Vila Pery e criava sérias dificuldades às comunicações entre a cidade da Beira e a Rodésia, um dos nós centrais da economia moçambicana³⁷.

4. A QUEDA DO ESTADO NOVO

Neste contexto, em finais de 1973, tinha-se tornado patente a incapacidade de Marcelo Caetano de resolver o problema colonial, na medida em que nem conseguira levar a cabo um processo de autêntica autonomização política das colónias, nem fora capaz de encontrar uma solução para a guerra. De facto, o processo autonómico das colónias tinha sido barrado pelos integracionistas e o perigo iminente de uma derrota militar na Guiné – e de uma derrota eventual em Moçambique – “pesava como uma espada sobre a cabeça” de Marcelo Caetano. Além disso, eram cada vez mais evidentes as profundas contradições da estratégia neocolonial delineada por Marcelo Caetano, no sentido em que, se por um lado, concedia aos colonos uma maior intervenção na administração das colónias, por outro lado subordinava as suas necessidades e aspirações aos interesses económicos do capitalismo português e internacional.

Paralelamente, Marcelo Caetano era cada vez mais hostilizado pelos setores integracionistas da ditadura e tinha também perdido apoio dos chamados “liberais”, que estavam desiludidos com a sua governação. Esta desilusão tinha-se acentuado com a reeleição de Américo Tomaz para um terceiro mandato como Presidente da República, pela Assembleia Nacional, em 1972. A reeleição de Tomaz evidenciou a fraqueza política do chefe de governo e comprometeu definitivamente a tentativa de liberalização do regime. Tratou-se de uma clara vitória

37 Schneidman, W. W. (2005). *Confronto em África. Washington e a queda do Império Colonial Português*. Lisboa: Tribuna, 183-184. Para uma visão discordante veja-se: Cunha, J. L., Arriaga, K., Rodrigues, B., & Marques, S. S. (1977). *África. A vitória traída*. Lisboa: Intervenção. Sobre a situação específica da Guiné: MacQueen, N. (1999). Portugal's first domino: pluricontinentalism and colonial war in Guiné-Bissau, 1963-1974. *Contemporary European History*, 8 (2), 209-230.

dos integracionistas e representou um ponto de viragem na governação marcelista, na medida em que a tornou em larga medida “refém” dos desígnios da “ala dura”³⁸.

Por outro lado, entre as chefias militares também grassava o descontentamento com a governação marcelista, havendo, porém, divisões entre uma corrente mais conservadora, que alinhava com as posições integracionistas, e outra mais liberal, que estava consciente da necessidade de encontrar com urgência uma solução para o problema colonial. Esta facção mais liberal tinha inicialmente apoiado a política marcelista, mas gradualmente foi tomando consciência da incapacidade do chefe do governo em resolver os problemas do país, em particular o da guerra de África. O General Costa Gomes, Chefe do Estado Maior, e o General António de Spínola, ex-Governador da Guiné, eram os principais líderes desta corrente dentro das Forças Armadas. A este respeito, Spínola acabou por adquirir uma maior projeção política dentro e fora do país graças à edição do livro *Portugal e o Futuro*³⁹, publicado em 22 de fevereiro de 1974. Nesta obra, Spínola denunciou a ausência de uma solução militar para a guerra e a premência de encontrar uma solução política para o conflito. Solução essa que deveria passar pelo reconhecimento do direito dos povos das colónias portuguesas à autodeterminação. Contudo, a autodeterminação deveria ser concretizada através da realização de um referendo. Nesse referendo, Spínola esperava que as populações coloniais optassem pela constituição de uma federação com Portugal, uma espécie de Comunidade de Estados de Língua Portuguesa. No fundo, Spínola retomava algumas das ideias iniciais de Caetano, admitindo, porém, o princípio da autodeterminação das colónias por meio de um referendo.

38 Carneiro, S. (1971). *Uma tentativa de participação política*. Lisboa: Moraes; Carneiro, S. (1972). *A liberalização bloqueada*. Lisboa: Moraes.

39 Spínola, A. (1974). *Portugal e o futuro: análise da conjuntura nacional*. Lisboa: Arcádia.

Neste sentido, *Portugal e o Futuro* granjeou um enorme prestígio a Spínola, dando-lhe um significativo apoio popular⁴⁰.

Contudo, o impulso final para a queda da ditadura proveio das médias patentes das Forças Armadas. Na verdade, vinha de longe o mal-estar entre os oficiais de pequena e média patente, sobretudo capitães. Eram eles que combatiam a guerra no mato, juntamente com os soldados rasos. E foram eles os primeiros a ganhar consciência da inutilidade da guerra. Como tal, consideravam imperioso colocar um ponto final no conflito, sendo que estavam fartos de combater uma guerra longa e inútil e tão pouco queriam ser responsabilizados por uma derrota que julgavam eminente. Foi neste contexto que surgiu o Movimento das Forças Armadas (MFA), criado a partir de um protesto de base corporativa, mas que rapidamente se politizou, assumindo como objetivo primário o fim da guerra colonial, mesmo a custo de realizar um golpe militar contra o governo de Marcelo Caetano. Após algumas hesitações iniciais e depois de ter conseguido chegar a um entendimento com as chefias militares mais liberais, em especial com os generais Costa Gomes e António de Spínola, o MFA levou a cabo com sucesso um golpe de Estado contra a ditadura em 25 de Abril de 1974⁴¹. Abandonado por quase todos os setores do regime e pela larga maioria das Forças Armadas, Marcelo Caetano foi apeado do poder em menos de vinte e quatro horas. O Estado Novo chegava ao seu termo após quarenta e oito anos de existência. Estava finalmente aberto o caminho para a rápida descolonização das colónias portuguesas de África⁴².

40 PRO, FCO 9/2004, *Portugal Internal (Spinola Affair)*, 1974. Cf. Rodrigues, L. N. (2010). *Spínola*. Lisboa: A Esfera dos Livros.

41 Carvalho, O. S. (1991). *Alvorada em Abril*. Lisboa: Alfa. Para uma “visão de direita” da queda do Estado Novo: Pinto, J. N. (1995). *O Fim do Estado Novo e as Origens do 25 de Abril*. Lisboa: Difel.

42 Para um panorama geral da descolonização portuguesa veja-se: MacQueen, N. (1998). *A descolonização da África Portuguesa*. Lisboa: Inquérito.

FONTES ARQUIVÍSTICAS

Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra (Coimbra):
“As Associações Económicas de Angola em face dos problemas da hora presente”,
UCCD25 330/“1971” e UCCD25 330/“1971” GUI.

Public Record Office (PRO, Londres):

PRO, FCO 45/1302, *Policy of Portugal Towards Her Overseas Territories*, 1973.

PRO, FCO 45/1266, *Elections in Angola*, 1973.

PRO, FCO 9/2049, *Overseas Territories of Portugal*, 1974.

PRO, FCO 45/1533, *Policy of Portugal to Her Overseas Territories*, 1974

PRO, FCO 36/1621, *Political Relations Between Portugal and Rhodesia*, 1974.

PRO, FCO 9/2004, *Portugal Internal (Spinola Affair)*, 1974.

IMPRENSA

Jornal de Benguela, n.º 4.475, de 17 de abril de 1969.

Jornal de Benguela, n.º 4.940, de 11 de outubro de 1973.

BIBLIOGRAFIA

- Afonso, A. & Gomes, C. M. (2010). *Os Anos da Guerra Colonial*. Porto: QuidNovi.
- _____. (2013). *Alcora – O Acordo Secreto do Colonialismo*. Lisboa: Divina Comédia.
- Amorim, F. P. (1960-1961). Condições de uma política de verdadeira integração. *Portugal em África*, n.º especial, 269-308.
- _____. (1962). *Três caminhos da política ultramarina*. Coimbra: Edição do Autor.
- _____. (1963). *Unidade ameaçada: o problema ultramarino*. Coimbra: [s.p.].
- _____. (1965). *Para onde vamos? O problema ultramarino*. Coimbra: Imprensa de Coimbra.
- _____. (1971). *Na hora da verdade: colonialismo e neo-colonialismo na proposta de revisão constitucional*. Coimbra: Edição do Autor.
- Brito, J. M. B. (1999). *Do Marcelismo ao fim do Império*. Lisboa: Ed. Notícias.
- Caetano, M. (1946). *Alguns discursos e relatórios – viagem ministerial a África em 1945*. Lisboa: Agência Geral das Colónias.
- _____. (1948). *Portugal e o Direito Colonial Internacional: Estudos de Direito e Administração Colonial*. Lisboa: [s.p.].
- _____. (1951). *Tradições, princípios e métodos da colonização portuguesa*. Lisboa: AGU.

- _____. (1954). *Os nativos na economia africana*. Coimbra: Coimbra Editora.
- _____. (1963). *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos*. Lisboa: Ática.
- _____. (1973). *Razões da presença de Portugal no Ultramar*. Lisboa: [s.p.].
- _____. (1974a). *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record.
- _____. (1974b). Discurso na conferência anual da Acção Nacional Popular, proferido em 16 de Fevereiro de 1974 (Excertos). In M. Caetano, *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record.
- _____. (1974, 9 de março). *Linha de rumo para o Ultramar. Comunicação do Presidente do Conselho, Prof. Dr. Marcelo Caetano, à Assembleia Nacional, em 5 de Março de 1974*. Suplemento a *Notícias de Portugal*, n.º 1401.
- _____. (1976). *O 25 de Abril e o Ultramar. Três entrevistas e alguns documentos*. Lisboa/São Paulo: Verbo.
- Cann, J. P. (1997). *Counterinsurgency in Africa. The Portuguese Way of War, 1961-1974*. London/Westport: Greenwood Press.
- Carneiro, S. (1971). *Uma tentativa de participação política*. Lisboa: Moraes.
- _____. (1972). *A liberalização bloqueada*. Lisboa: Moraes.
- Carvalho, O. S. (1991). *Alvorada em Abril*. Lisboa: Alfa.
- Cunha, J. L., Arriaga, K., Rodrigues, B., & Marques, S. S. (1977). *África. A vitória traída*. Lisboa: Intervenção.
- Fernando, E. (2012). *Jonas Savimbi. No lado errado da História*. Lisboa: Dom Quixote.
- Glejises, P. (2002). *Conflicting Missions. Havana, Washington and Africa, 1959-1976*. Chapel Hill, NC: University of Northern Carolina Press.
- MacQueen, N. (1998). *A descolonização da África Portuguesa*. Lisboa: Inquérito.
- _____. (1999). Portugal's first domino: pluricontinentalism and colonial war in Guiné-Bissau, 1963-1974. *Contemporary European History*, 8(2), 209-230.
- Miller, J. D. B. (1966). *Britain and the Old Dominions*. Baltimore, MD: The Johns Hopkins Press.
- Ministério do Ultramar. (1972). *Lei Orgânica do Ultramar*. Lisboa: AGU.
- Moreira, A. (2005). *Notas do Tempo Perdido*. Lisboa: ISCSP.
- Pimenta, F. T. (2006). *Angola no percurso de um nacionalista. Conversas com Adolfo Maria*. Porto: Afrontamento.
- _____. (2008a). *Angola. Os Brancos e a Independência*. Porto: Afrontamento.
- _____. (2008b). Angola: uma Nova Lusitânia? In L. R. Torgal, F. T. Pimenta, & J. S. Sousa (Eds.), *Comunidades Imaginadas. Nação e Nacionalismos em África* (pp. 59-74). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Pinto, A. (Ed.). (2012). *100 dias que abalaram o regime. A Crise Académica de 1962*. Lisboa: Tinta da China.
- Pinto, J. N. (1995). *O Fim do Estado Novo e as Origens do 25 de Abril*. Lisboa: Difel.
- Rodrigues, L. N. (2010). *Spínola*. Lisboa: A Esfera dos Livros.

- Rosas, F. & Oliveira, P. A. (Eds.) (2004). *A Transição Falhada. O Marcelismo e o Fim do Estado Novo*. Lisboa: Ed. Notícias.
- Sabino, A. L. (1976). *Portugal é demasiado pequeno*. Coimbra: Centelha.
- Santos, A. R. (1977). Desenvolvimento monopolista em Portugal (fase 1968-1973): estruturas fundamentais. *Análise Social*, XIII (1.º - 49), 69-95.
- Schneidman, W. W. (2005). *Confronto em África. Washington e a queda do Império Colonial Português*. Lisboa: Tribuna.
- Spínola, A. (1974). *Portugal e o futuro: análise da conjuntura nacional*. Lisboa: Arcádia.
- Visita do Presidente Marcello Caetano às províncias da Guiné, Angola e Moçambique. (1969). *Ultramar*, XII (37/38), 161-275.
- Van der Waals, W. (1993). *Portugal's War in Angola 1961-1974*. Rivonia: Ashanti.
- Wilensky, A. H. (1968). *Tendencias de la legislación ultramarina portuguesa en Africa*. Braga: Pax.